

EDITAL UNCME RS Nº 06/2026**CURSO POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE, EDUCAÇÃO PARA AS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA -
PNEERQ****1. INTRODUÇÃO**

A União Nacional dos Conselhos Municipais da Educação, Seccional Rio Grande do Sul (UNCME-RS), no uso de suas atribuições institucionais e com o intuito de embasar e fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais da Educação (CMEs) e dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-Fundeb), no âmbito dos sistemas municipais de ensino, torna público o presente Edital do Curso ***Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.***

A implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), regulamentada em conformidade com as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, constitui um pilar fundamental para a promoção da equidade racial, a garantia do direito à educação antirracista e o fortalecimento das trajetórias escolares dos estudantes pretos, pardos e quilombolas. Nesse contexto, o Diagnóstico Equidade disponibilizado pelo Ministério da Educação (MEC) e iniciativas de reconhecimento como o Selo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva apresentam-se como instrumentos públicos e estratégicos de apoio para que os CMEs possam orientar as gestões municipais a respeito do planejamento, da governança e da execução das ações nos municípios, abrangendo os eixos estruturantes de Institucionalização, Formação, Gestão, Material Didático, Financiamento e Avaliação e Monitoramento.

Diante disso, o presente curso tem por finalidade estimular os CMEs a normatizar como a elaboração e o monitoramento dos Planos de Ação Municipais da PNEERQ, contribuindo para que, além de uma normatização antirracista, Educação



de cada território fortaleça as capacidades institucionais locais e a qualificação do controle social.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral:

O presente curso tem como objetivo geral orientar e instrumentar os/as conselheiros/as e técnicos/as municipais para a construção, revisão e acompanhamento do Plano de Ação da PNEERQ nos municípios gaúchos, alinhando as diretrizes nacionais às especificidades locais, a partir dos dados do Diagnóstico Equidade e dos indicadores de monitoramento.

2.2 Objetivos específicos:

- a) Compreender a estrutura conceitual e legal da PNEERQ, o papel das Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08 e suas implicações para os sistemas de ensino, abrangendo as especificidades das populações negras, indígenas, quilombolas e migrantes;
- b) Analisar os resultados e dados do Diagnóstico Equidade (MEC) para mapear o estágio de implementação das políticas de EREER e EEQ no município;
- c) Instrumentalizar as equipes para a construção e revisão do Plano de Ação PNEERQ contemplando os eixos de Institucionalização, Formação, Gestão, Material Didático, Financiamento e Avaliação/Monitoramento;
- d) Orientar o fortalecimento das atribuições normativas e de fiscalização dos CMEs na criação de normas locais, diretrizes curriculares e protocolos antirracistas;
- e) Capacitar os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social (CACS-Fundeb) quanto ao financiamento da equidade racial e condicionalidades de repasse (como o VAAR);
- f) Estimular a articulação intersetorial para a garantia da permanência, aprendizagem e valorização da identidade de estudantes negros, indígenas, quilombolas e migrantes.



3. DO PÚBLICO-ALVO

O curso é destinado ao público-alvo do Rio Grande do Sul (RS):

- a) Conselheiros/as municipais da educação (CME e CACS-Fundeb);
- b) Técnicos/as dos CMEs;
- c) Membros das Secretarias Municipais de Educação;
- d) Se houver vaga e mediante pagamento integral da taxa de inscrição para Profissionais da Educação interessados/as na temática.

3.1 Conforme Orientação UNCME-RS nº 02/2026:

- a) para cada município gaúcho, são garantidos até três (03) acessos gratuitos para cursos realizados via plataforma digital. As vagas/acessos aos municípios cujos CMEs sejam associados da UNCME-RS, com atualização cadastral de 2026 efetivada e estejam adimplentes no ano civil da oferta do curso;
- b) recomenda-se que uma das vagas/acessos sejam garantidas preferencialmente ao CME;
- c) a partir da inscrição extra, para o município associado, efetivo e adimplente, fica garantido o desconto de trinta por cento (30%) sobre o valor da inscrição;
- d) para inscrições do público externo, o valor da inscrição será integral;
- e) o valor de cada curso será expresso em edital específico.

4. DO RESULTADO ESPERADO

Espera-se que ao final da formação os/as participantes estejam devidamente capacitados/as para elaborar normativa para o respectivo sistema de ensino a respeito da PNEERQ, adequando a legislação educacional municipal e implementando mecanismos continuados de acompanhamento, avaliação e financiamento das políticas de promoção da equidade étnico-racial e da Educação Escolar Quilombola.

5. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, ISENÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1 Período de inscrições: de 15 a 17 de setembro de 2026 , através do link

<https://www.even3.com.br/uncmers-pneerq-782801/>



5.2 Investimento em caso de município inadimplente e/ou público externo: R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada acesso, pela Chave PIX 11.933.619/001-75, até dia às 12h do dia 21/09/2026, enviando o comprovante de pagamento por meio do *e-mail* tesourariauncmers@gmail.com ou pela página de inscrição através do link <https://www.even3.com.br/uncmers-pneerq-782801/> por boleto, pix ou cartão de crédito.

5.3 Isenções:

- a) Destinam-se exclusivamente a conselheiros/as e técnicos/as dos CMEs e dos CACS-Fundeb, bem como a secretários/as e técnicos/as das secretarias municipais de educação de municípios com o recadastro do CME atualizado (ano-base 2026 ou atualizado no ano civil em curso, em caso de alteração na presidência) e adimplentes junto à UNCME-RS em 2026, garantindo isenções de até três (03) acessos por curso, conforme disponibilidade de vagas.
- b) Os/As demais interessados/as, que não se enquadrem nas condições previstas na alínea “a” das Isenções, deverão efetuar o pagamento via **Pix (CNPJ 11.933.619/0001-75)**, impreterivelmente até às 12h do dia 21/09/2026, ou pela página de inscrição através do link <https://www.even3.com.br/uncmers-pneerq-782801/> por boleto, pix ou cartão de crédito.
- c) A divulgação preliminar das inscrições homologadas será no dia 18/09/2026.
- d) Eventuais recursos poderão ser interpostos no dia 19/09/2026, através do e-mail uncmers@gmail.com. Após esse prazo, não serão aceitas novas solicitações ou análises de recursos.
- e) Os recursos deferidos e indeferidos serão notificados via e-mail até o final do dia 21/09/2026.

6. DA DATA DA REALIZAÇÃO

O curso será realizado no dia **22 de setembro**, nos turnos da manhã e da tarde.

7. DO ACESSO E FORMATO

Acessos: até 300 (trezentos);



Formato: Síncrono, através da plataforma Google Meet. O link estará disponível na página do participante e será enviado ao e-mail cadastrado juntamente com o comprovante de inscrição ou através da página de transmissão do evento: <https://www.even3.com.br/streaming/uncmers-pneerq-782801>

IMPORTANTE

Ao ingressar na sala do curso, o/a cursista deve utilizar **o mesmo e-mail informado no ato da inscrição**, assim como o seu nome, que deve ser o mesmo informado na inscrição. Caso o acesso seja realizado com outro nome ou com outro e-mail haverá dificuldade na identificação do/a cursista e o ingresso ao curso ficará prejudicado.

8. DA CARGA HORÁRIA

O curso terá carga horária total de oito (8) horas. A formação ocorrerá de maneira *on-line*, síncrona.

9. DA METODOLOGIA

O curso será desenvolvido por meio da plataforma *Google Meet*, através de:

- momentos de exposições pelos/as palestrantes sobre a temática, com uso de recursos visuais (textos, gráficos, tabelas, imagens e infográficos), abordando as possibilidades de atuação dos/as conselheiros/as e técnicos/as;
- momentos de interação, tira-dúvidas, questionamentos e contribuições dos/as participantes ao final das exposições.

10. DA CERTIFICAÇÃO

- O certificado será emitido pela UNCME-RS gratuitamente, com indicação da carga horária correspondente, através da plataforma *Even3*, com os dados fornecidos no momento da inscrição;
- Receberão certificado os/as participantes que participarem com frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) nas atividades do curso. A



frequência será verificada pelo credenciamento e tempo de conectividade na plataforma *Even3*;

- c) O certificado será nominal para o/a participante inscrito/a, mesmo que haja outras pessoas acompanhando o curso através do acesso virtual;
- d) O certificado será enviado após o término do curso para o *e-mail* fornecido no ato da inscrição e ficará disponível na página do/a participante da plataforma *Even3* por até noventa (90) dias (durante este período, recomenda-se realizar *download* do certificado, pois após o período descrito, poderá ser cobrada pela plataforma uma taxa pela emissão).

11. DOS MATERIAIS DA FORMAÇÃO

Os materiais utilizados na formação (apresentações) serão compartilhados em formato de Guia do Cursista, que será fornecido, via e-mail, em até trinta (30) dias após o curso, para quem obtiver setenta e cinco por cento (75%) de frequência no curso.

12. DA REALIZAÇÃO

O presente curso é uma ação da Diretoria Executiva da UNCME-RS, via Diretoria Estadual de Formação (DEForm) e de Legislação e Normas (DELN).

13. A PROGRAMAÇÃO DO CURSO

HORÁRIO(S)	ATIVIDADE(S) REALIZADA(S)
8h	Abertura da sala
8h30min	1. Fundamentos e Governança da PNEERQ - ERER: a) Lei nº 10.639/2003 (Africanidades e Quilombolas) b) Lei nº 11.648/2008 (Indígenas) - Migrantes: a visibilidade necessária para políticas efetivas
10h	Intervalo
10h15min	2. VAAR e as políticas afirmativas 3. O que cabe aos Conselhos? - Atos normativos (relato de experiência) - Acompanhamento (relato de experiência)



12h	Intervalo para almoço
13h30min	4. Elaboração e Revisão do Plano de Ação PNEERQ: Eixos de Formação, Material Didático e Financiamento 5. Acompanhamento e Avaliação: estratégias de monitoramento contínuo e controle social
16h50min	Encerramento

- **Programação sujeita à alterações**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da UNCME-RS.

Estância Velha, 14 de setembro de 2026.



Charles Henrique Rosa dos Santos
Coordenador Estadual UNCME-RS

